SPECTRA VI CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 54.421.775/0001-60
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 11hs, por meio eletrônico.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotasdo Fundo

3) PRESENÇA: Presentes cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença ("Cotistas") que ficará arquivada na sede da Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes do Administrador.

4) MESA: Sra Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a realização da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo, em classe e série únicas ("Quarta Emissão"), a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Quarta Emissão constante do Anexo II ao presente Instrumento.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os cotistas presentes à Assembleia, sem quaisquerressalvas ou restrições, aprovaram:

I. A realização da Oferta, a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160, bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da 4ª Emissão constante do Anexo II ao presente Instrumento, passando este a integrar o Regulamento.

Por fim, os Cotistas se declaram cientes e aprovam: **(i)** que a referida oferta poderá ser realizada de forma desproporcional aos Cotistas, nos termos do item "I." acima, sendo que neste ato renunciam eventual direito de preferência sobre as cotas da emissão aprovada; e **(ii)** a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Oferta, nos termos ora aprovados.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(i)** a Presidente franqueou o uso da palavra, não

havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(ii)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace Presidente	**Laila Cristina Duarte Ferreira** Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador